



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, (12/08/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 051/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.477.571/0001-47, com endereço na Rua Anne Frank, Nº 5223, Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR - CEP 81.730-010, neste ato representado pelo Sr. Valter Elisbão Garcia Donini, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53 e portador do RG nº 13R/212.556 SSP/SC, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Material Odontológico**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 051/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 051/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF

CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014

Signatário da Ata: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Broca Carbide esférica 4.	KAVO	100	UNID	R\$ 3,80	R\$ 380,00
04	Broca diamantada 1011.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
05	Broca diamantada 1012.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
06	Broca diamantada 1013.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
07	Broca diamantada 1014.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
08	Broca diamantada 1015.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
09	Broca diamantada 1016.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
10	Broca diamantada 1019.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
11	Broca diamantada 1033.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
12	Broca diamantada 1034.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
13	Broca diamantada 1035.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
14	Broca diamantada 1036.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
15	Broca diamantada 2200.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,10	R\$ 110,00
16	Broca diamantada 3017.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,14	R\$ 114,00
18	Broca diamantada 3118.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,14	R\$ 114,00
19	Broca de acabamento 3195 F.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,14	R\$ 114,00
21	Broca de acabamento 3195 FF.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,14	R\$ 114,00
23	Broca 1016 HL – haste longa.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 1,14	R\$ 114,00
27	Broca esférica de baixa rotação 6.	MAILLEFER	100	UNID	R\$ 1,90	R\$ 190,00
28	Broca esférica de baixa rotação 8.	DENTSPLY	100	UNID	R\$ 2,09	R\$ 209,00
29	Broca zecria 28 mm.	MEDIN	100	UNID	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
30	Broca zecria 23 mm.	MEDIN	100	UNID	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
32	Escova de Robson.	MICRODONT	100	UNID	R\$ 0,71	R\$ 71,00
33	Taças de polimento de resina em silicone (tipo enhance).	VIGODENT	10	KIT	R\$ 32,20	R\$ 322,00
35	Anestésico local 2% - Lidocaína, sem vaso constritor-anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína sem vaso constritor. Cada turbe-te devera conter 1,8ml e embolo siliconizado - cx com 50 tubetes.	XYLESTEISN	150	CX	R\$ 24,15	R\$ 3.622,50
48	Tesoura clínica 11,5cm reta.	GOLGRAN	150	UNID	R\$ 8,44	R\$ 1.266,00
59	Roleta de algodão – para uso odontológicos. De algodão hidrófilo 100% isento de impurezas, resíduos e embarcamento (nozinhos). Formado por fibra de algodão alvejado, sob forma de roletes bem definido, estruturados e não friáveis (não se desfiam com facilidade), com textura suave e macia: não estéril, acondicionado em embalagem plástica contendo 100 roletes cada, medindo aproximadamente 4cm de comprimento.	SS PLUS	500	UNID	R\$ 0,97	R\$ 485,00
60	Touca descartável com elástico c/100 unidades	SS PLUS	20	PCT	R\$ 4,41	R\$ 88,20
69	Pasta para polimento de resina.	DIAMOND	10	UNID	R\$ 14,70	R\$ 147,00
71	Pomada para tratamento de alveolite-atuando como tampão alveolar, evita a contaminação das apredes ósseas, ação analgésica, anti-septica, sedativa, estimulante, hemostática e regeneradora. Embalagem com no mínimo 10gr. (Curativo alveolar).	ALVEOLISUL	5	UNID	R\$ 13,73	68,65



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

73	Condicionador dental a base de Acido fosfórico a 37% em gel tixotropico; pacote com 3 unidades e seringa com no mínimo 2,5 ml.	ATTAQUE GEL	200	PCT	R\$ 3,15	R\$ 630,00
82	Cimento restaurador temporário (Kit) a base de oxido de zinco e eugenol, contendo pó e liquido. Composição do pó: oxido de zinco+polimetacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substancias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rapido, com no mínimo 38 gr e na cor marfim. Composição do liquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de acido acetico, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substancias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 15ml.	INTERIM	50	KIT	R\$ 15,71	R\$ 785,50
90	Lixa de poliéster (resina) s/ cor. Embalagem com 150 unidades.	KG SORENSEN	15	CX	R\$ 4,79	R\$ 71,85
93	Lamina de bisturi nº 12 - cx c/ 100 unid.	SOLIDOR	2	CX	R\$ 15,60	R\$ 31,20
96	Matriz de aço 0.5 - em aço inox maleável.	MAQUIRA	10	UNID	R\$ 0,87	R\$ 8,70
97	Matriz de aço 0.7 - em aço inox maleável.	MAQUIRA	10	UNID	R\$ 0,87	R\$ 8,70
98	Aplicador descartável tipo Microbrush-fino (1,5mm,com 02 pontos de dobra (com 100 unid).	KG SORENSEN	50	CX	R\$ 5,30	R\$ 265,00
103	Tira de poliéster-tira transparente de poliéster tamanho 10mm x 12mm x 0,05 mm - c/50 unidades.	K DENT	15	PCT	R\$ 0,80	R\$ 12,00
104	Tira de aço abrasiva para amálgama 4 mm c/12 unidades.	KG SORENSEN	5	CX	R\$ 5,00	R\$ 25,00
115	Película dental infantil - cx c/ 150 unid.	KODAK	1	CX	R\$ 119,00	R\$ 119,00
117	Película dental adulto - cx c/ 150 unid.	AGFA	1	CX	R\$ 74,90	R\$ 74,90
128	Cunha madeira colorida - cx c/ 100 unid.	PHARMAINOX	5	CX	R\$ 5,70	28,50
129	Pasta profilática com flúor - acondicionada em embalagem plástica para polimento das superfícies dentarias, com embalagem de 90g sem corante.	SHINE	10	UNID	R\$ 3,15	R\$ 31,50
134	Tira de lixa - tira de lixa especial para acabamento de restaurações de resina, confeccionada em poliéster, com 2 níveis abrasivos na mesma tira(media/fina)com centro neutro.Com 150 unidades.	KG SORENSEN	10	PCT	R\$ 4,79	R\$ 47,90
137	Escova dental adulto.	MEDFIO	500	UNID	R\$ 0,37	R\$ 185,00
138	Escova dental infantil.	FLOPPY	500	UNID	R\$ 0,31	R\$ 155,00
139	Kit De Saúde Bucal (Escova Infantil, Creme Dental 50 Grs, Fio Dental 25 Mts E Sacolinha Medindo 12x20 Cm, Com Botão De Pressão, Personalizada) – Ultra Escovas Dentais.	MEDFIO	2500	KIT	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00
					TOTAL	R\$ 20.544,10

(Vinte mil quinhentos e quarenta quatro reais e dez centavos)